



escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da senhora LUCIA CULINA, CPF nº 951.571.662-49 no valor de R\$ 21.476,30 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.

Programa de Trabalho: 12.423.0065.2.024.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 10/85-Recursos Próprios/PNAL.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: OWBEJVD6Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013 FNDE. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como abacate, banana grande, banana prata, cheiro verde, couve, farinha de mandioca, inhame, jerimum, macaxeira, mamão, melancia, pimenta de cheiro, pepino e polpa de fruta (cupuaçu), para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE, que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de processo.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor dos vencedores da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, os licitantes com os valores globais dos seus projetos de venda: a senhora CELILDE FARIAS DOS SANTOS, CPF nº 008.432.512-71, com valor global do projeto de venda R\$ 30.342,20 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), o senhor ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 233.378.932-87, com o valor global do projeto de venda R\$ 35.852,50 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), o senhor ANTÔNIO ROSENILDO SOUZA MACEDO, CPF nº 025.888.562-92, com o valor do projeto de venda R\$ 29.598,26 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), o senhor FRANCISCO ORCY BARROSO MATIAS, CPF nº 945.817.112-15, com o valor global do projeto de venda R\$ 27.926,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais) e o senhor KAIO KAWAN DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 025.266.232-60, com o valor global do projeto de venda R\$ 24.367,50 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.

Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017

12.365.0065.2.020

12.366.0065.2.023.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 10/80-Recursos Próprios/PNAE.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 6R182WF2K

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 398/2023- GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE UBS II – CC05, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) **JACIKELE SANTOS DA SILVA**, no cargo de GERENTE DE UBS II – CC05, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município de Iranduba, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda da Silva Falcão Nunes
Código Identificador: 7QGXC0TRD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 391/2023- GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR (a) TÉCNICO (a) NÍVEL 1 (ENSINO SUPERIOR) - CC03, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.